

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Prezados Senhores,

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72 e Art. 75 inciso XV, da Lei 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade dispensa de licitação, visando a contratação de prestação de serviços especializados em operacionalização e realização do Procedimento de Heteroidentificação objetivando habilitação e acesso à política de cotas raciais por pessoas físicas, a qual se refere à política afirmativa, em razão da realização de chamadas e chamamentos públicos das políticas culturais de fomento, apoio e incentivo à cultura em âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE.

A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública, diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando o levantamento de mercado, bem como, as justificativas de preço e da escolha do contratado anexados aos autos, **AUTORIZO**, representando a **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE)** – inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede no Complexo Estação das Artes - Rua Dr. João Moreira, 540 Centro, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE – a contratação na modalidade dispensa de licitação, do tipo melhor técnica e em concordância com os termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, da **Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE)** – inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97 com sede na Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700 – ITAPERI, CEP 60.714-903, Fortaleza/CE – para prestação de serviços especializados em operacionalização e realização do Procedimento de Heteroidentificação objetivando habilitação e acesso à política de cotas raciais por pessoas físicas, a qual se refere à política afirmativa, em razão da realização de chamadas e chamamentos públicos das políticas culturais de fomento, apoio e incentivo à cultura em âmbito estadual.

O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além disso, é importante considerar o valor estimado global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, instrumento previsto na Lei da Política Nacional Aldir Blanc).

Cordialmente,

Fortaleza, Data da assinatura digital,



Luisa Cella de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100

Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016767

e-mail: agendagab@secult.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO em 27/09/2024, às 16:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 23FA-ED41-1FF9-41D5.

SUITE